



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE HIGIENE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA**

N.º Interno 23051555

**CONTRATO N.º 19/48.23**

**AQUISIÇÃO DE BENS**

Na sequência do procedimento pré-contratual de Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia n.º 63/CPI/DA/DCP/2023, (Gescor n.º 10029/CML/23), autorizado por despacho do Exmo. Senhor Vereador Dr. Ângelo Pereira, de 31/07/2023, exarado na informação n.º INF/306/DMHU/CML/23, de 08/07/2023, e no âmbito do qual foi emitida a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através do despacho do Senhor Vereador Dr. Ângelo Pereira, de 28/09/2023, exarado na informação n.º INF/434/DMHU/CML/23, de 26/09/2023, no uso da competência delegada e subdelegada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, de 3 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, na redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022. -----

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE** – O Município de Lisboa, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Ângelo Pereira, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Município, em Lisboa, de harmonia com a competência delegada e subdelegada nos termos do despacho n.º 166/P/2021, 3 de novembro, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro de 2021, com as alterações constantes do Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022. -----

E-----

**SEGUNDO OUTORGANTE** – Auto Reno Minho, Comércio de Automóveis, Lda., pessoa coletiva n.º 509 515 665, com sede na Zona Industrial do Neiva, 1.ª Fase 4935-231 Neiva, conforme certidão permanente com o código de acesso ..... válida até 16/10/2024, neste ato representado por



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE HIGIENE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA**

N.º Interno 23051555

Olimpia da Piedade Pires Sanches Fernandes Ferreira, na qualidade de gerente, e por Fernando Henrique Pires Sanches Fernandes Ferreira, na qualidade de gerente. -----  
-----

E QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:-----  
-----

**Cláusula 1.ª - Objeto**

1. O presente contrato tem por objeto a **"Aquisição de 10 (dez) veículos automóveis ligeiros de mercadorias, do tipo furgão de teto baixo, a combustão"**, de marca Opel e modelo Vivaro Cargo, nos termos das cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos do procedimento acima identificado, que fazem parte integrante do presente contrato.
2. Tendo em conta a implementação da ISO 20400 no Município de Lisboa, o presente contrato promove a sustentabilidade através da valoração dos seguintes critérios:
  - A. Conforme decorre dos requisitos descritos na Cláusula 29.ª, Parte II - Cláusulas Técnicas e Sustentabilidade:
    - ODS 4 – Educação de Qualidade – (Meta 4);
    - ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico – (Meta 4 e 8).
  - B. Conforme decorre dos requisitos descritos na Cláusula 30.ª, n.º 1.1 alínea d) e h, Parte II - Cláusulas Técnicas e Sustentabilidade:
    - ODS11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis – (Metas 2 e 6);
    - ODS 13 - Ação Climática – (Meta 2).
  - C. Globalmente, tendo em consideração que estamos na presença de uma compra sustentável e que inclui o Código de Conduta dos Fornecedores do Município de Lisboa, contribui ainda para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:
    - ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico (Metas 4, 7 e 8);
    - ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis (Meta 7);
    - ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes (Metas 5 e 6); e,
    - ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos (Meta 17).



**CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA**  
**DIRECÇÃO MUNICIPAL DE HIGIENE URBANA**  
**DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA**

N.º Interno 23051555

**Cláusula 2.ª - Preço contratual**

1. Pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo até ao preço constante da proposta adjudicada, o valor de 255.469,80 € (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, no montante de 58.758,05 € (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito euros e cinco cêntimos), perfazendo o valor total de 314.227,85 € (trezentos e catorze mil, duzentos e vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), valor esse que se encontra devidamente cabimentado no respetivo orçamento, com a classificação orçamental D.07.01.06.02, da Ação do Plano 42068\_RP, conforme documento de cabimento n.º 5323004859 e documento de compromisso n.º 6423003223.
2. Os valores referidos no número anterior serão liquidados durante o corrente ano.
3. Os pagamentos devidos pelo Primeiro Outorgante são efetuados de acordo com o disposto na cláusula 13.ª do caderno de encargos do procedimento.

**Cláusula 3.ª – Prazo**

1. O contrato iniciará os seus efeitos no dia seguinte à data da sua outorga, data esta que será a data da última assinatura digital qualificada aposta no documento e será vigente pelo prazo de 100 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O contrato considera-se cumprido e, em consequência, extinto, se antes do decurso do prazo referido no número anterior, se tiver procedido ao pagamento do valor total adjudicado ou à entrega da totalidade dos bens contratados.
3. Pela extinção do contrato por decurso do prazo referido no nº 1, o Segundo Outorgante não tem direito a qualquer indemnização, ainda que o valor total do preço contratual não seja atingido.

**Cláusula 4.ª – Local da entrega dos bens**

Os bens a adquirir serão entregues nos locais a indicar pelo Primeiro Outorgante.

**Cláusula 5.ª – Gestor do contrato**

Nos termos e para os feitos previstos no artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato o \_\_\_\_\_ com domicílio profissional na Av. Infante



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE HIGIENE URBANA  
DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

N.º Interno 23051555

D. Henrique, Lote 1 em Lisboa.

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes.

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 81.º DO CCP E NO ARTIGO 20.º DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO:

- Cópia da declaração emitida em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, datada de 13/10/2023;
- Cópia da declaração emitida em 29/09/2023 pela Segurança Social, que comprova a regularidade da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal da Auto Reno Minho, Comércio de Automóveis, Lda.;
- Cópia de certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Viana do Castelo, em 23/10/2023, que comprova a regularidade da situação tributária em Portugal da Auto Reno Minho, Comércio de Automóveis, Lda.;
- Cópia do Certificado do Registo Criminal da Auto Reno Minho, Comércio de Automóveis, Lda., válido até 08/11/2023;
- Cópia do Certificado do Registo Criminal dos representantes legais da empresa válidos;
- Comprovativo de Registo de Beneficiário Efetivo.

Assim o disseram e outorgaram.

O 1.º Outorgante

(Vereador Ângelo Pereira)





CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE HIGIENE URBANA  
DEPARTAMENTO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO MECÂNICA

N.º Interno 23051555

Os 2.ºs Outorgantes

(Olímpia da Piedade Pires Sanches Fernandes Ferreira)

Data: 2023.10.26 10:36:44+01'00'

(Fernando Henrique Pires Sanches Fernandes Ferreira)

Data: 2023.10.26 10:34:50+01'00'